

EDITAL SEMED Nº 09/2022.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO: "CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU: CONTÍNUO CURRICULAR" DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DOS ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU, DO ANO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a Formação: "Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau: Contínuo Curricular", destinada aos Profissionais dos Anos Iniciais e Psicopedagogas da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau do ano de 2022, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Promover momentos de diálogos e reflexões entre os profissionais dos Anos Iniciais e Psicopedagogas com base no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

1.2 Subsidiar as práticas pedagógicas dos profissionais dos Anos Iniciais e Psicopedagogas a partir do Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

1.3 Dialogar, refletir e propor ações acerca do Currículo Contínuo.

1.4 Cumprir a Meta 5. Alfabetizar todas as crianças até 6 anos de idade ou até, no máximo 8 anos de idade.
Estratégia 5.7 Incentivar e promover a formação continuada, referente à alfabetização, na perspectiva do letramento e oferecer formação continuada específica, contemplando as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, anualmente, aos professores e coordenadores pedagógicos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Diretores;

2.2 Diretores Adjuntos;

2.3 Coordenadores Pedagógicos;

2.4 Professores de Anos Iniciais;

2.5 Professores de Apoio Pedagógico que atuam nos Anos Iniciais;

2.6 Professores que atuam no Programa de Psicopedagogia Escolar.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A formação de que trata esse Edital está organizada em 06 (seis) encontros de 04 (quatro) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de formação.

3.2 Os encontros acontecerão durante toda a semana para que todos participem na sua Hora Atividades de Estudos (HAE). Conforme cronograma do item 5.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá inscrição antecipadamente, o (a) professor (a) deverá participar na Hora Atividades de Estudos (HAE).

5. CRONOGRAMA

5.1 No cronograma que segue constam: os encontros, as datas e o link de acesso:

Encontro	Data	Link de acesso
1º Encontro	14,15,16,17 ou 18 de março	meet.google.com/xxt-tqnn-yfo
2º Encontro	04,05,06,07 ou 08 de abril	
3º Encontro	02,03,04,05 ou 06 de maio	
4º Encontro	20,21,22,23 ou 24 de junho	
5º Encontro	22,23,24,25 ou 26 de agosto	
6º Encontro	12,13,14,15, ou 16 de setembro	

6. DA FREQUÊNCIA

6.1 Para validar a presença, após cada encontro, os participantes deverão acessar o link <https://forms.gle/NZpbXFhDKAnly5t89> preencher os dados solicitados e realizar a avaliação.

6.2 A frequência do participante será apurada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pelas certificações.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação expedirá as certificações aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada através do link de validação da presença.

7.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br (servidor - intranet - folha de pagamento - emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal.

7.4 Os profissionais que desejam o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Os servidores contratados em caráter temporário (ACT) deverão fazer a impressão do certificado no ano vigente.

7.6 Para o participante que não é servidor público municipal de Blumenau, o certificado deverá ser solicitado pelo e-mail certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Paraíba, nº 171, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das Instituições de Ensino, órgãos e entidades envolvidas.

8.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Instituição de Ensino.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

9.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 24 de fevereiro de 2022.

PATRICIA LUEDERS
Secretária de Educação